

## RESOLUÇÃO RECIGP Nº 01/2024

Designa Grupo de Trabalho para elaborar padrão de Relatório do Controle Interno sobre as contas de gestão, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

A Coordenação da Rede de Controle Interno da Gestão Pública - RECIGP, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno, em especial no artigo 13;

Considerando as Instruções Normativas nº 02/2013 e 01/2017, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em especial quanto a elaboração e encaminhamento de Relatório de Controle Interno sobre as contas de gestão;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar modelo padrão de Relatório de Controle Interno sobre as contas de gestão, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho (GT) será composto pelos seguintes representantes dos partícipes da Rede de Controle Interno da Gestão Pública (RECIGP), sob a Coordenação dos dois primeiros:

I – Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior, Controlador e Ouvidor Geral do Município de Sobral;

II – Mariana Silva Costa Controladora e Ouvidora Geral do Município de Aracati;

III - Francisca Luana Diogenes Osterne Controladora e Ouvidora Geral do Município de Alto Santo;

IV - Marcos Antônio Feijó Nagaki, Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará;

V – Maria Christina Machado Publio, Controladora e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza;

VI – Cleiton Rocha Alves, Controlador e Ouvidor Geral do Município de Fortim.

**Art. 3º.** Compete ao Grupo de Trabalho designado por esta resolução:

I – elaborar modelo padrão de Relatório de Controle Interno sobre as contas de gestão, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).

II - Elaborar exposição de motivos quanto à exigência intempestiva pelo TCE do encaminhamento de relatórios de controle interno sobre as contas de gestão;

III – Apresentar proposta de adequação da minuta de Instrução Normativa que dispõe sobre o envio ao TCE da prestação de contas de gestão, em tramitação no âmbito do processo nº 32022/2023-7, inclusive quanto à regra de transição.

**Art. 4º** Fica estabelecido o prazo do dia 23 de fevereiro de 2024 para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor no dia 08 de fevereiro de 2024.

Fortaleza/Ceará, 08 de Fevereiro de 2024.

SILVIA HELENA  
CORREIA  
VIDAL:17094259387

Assinado de forma digital por  
SILVIA HELENA CORREIA  
VIDAL:17094259387  
Dados: 2024.02.08 13:33:28 -03'00'

---

Silvia Helena Correia Vidal  
**Coordenadora**

JANYO ARGENTINO  
BARBOSA:02524427331

Assinado de forma digital por  
JANYO ARGENTINO  
BARBOSA:02524427331

---

Janyo Argentino Barbosa  
**1º Secretário**

FRANCISCO VALDO  
CEZAR PINHEIRO  
JUNIOR:  
00732914396

Assinado digitalmente por FRANCISCO VALDO  
CEZAR PINHEIRO JUNIOR:00732914396  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
OU=1879897000120, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO VALDO  
CEZAR PINHEIRO JUNIOR:00732914396  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.02.15 09:35:06-03'00'  
Font: PhantomEDE Versão: 10.1.3

---

Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
**2º Secretário**